

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, Nº 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP 88.190-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0552/98

Cria vagas para os cargos que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo para os cargos a seguir nominados e caracterizados:.

- I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nível: TSG-1 - A
Numero de Vagas: 10
- II - PROFESSOR
Nível: MAG-1 - A
Numero de Vagas: 40
- III - MÉDICO
Nível: ANS-3 - A
Número de Vagas: 02


Parágrafo Único: O vencimento, a habilitação, atribuições e Jornada de trabalho das vagas criadas para os cargos citados neste Artigo obedeceram a Legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 03 de MARÇO de 1998.


ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.